



Conselho Europeu

Bruxelas, 29 de junho de 2018
(OR. en)

EUCO XT 20006/18

BXT 51
CO EUR 12
CONCL 4

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Reunião do Conselho Europeu (Art. 50.º) (29 de junho de 2018) – Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações¹, as Conclusões adotadas pelo Conselho Europeu (Art. 50.º) na reunião em epígrafe.

¹ Após a notificação efetuada nos termos do artigo 50.º do TUE, o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que pretende retirar-se da União não participa nas deliberações nem nas decisões do Conselho Europeu que lhe digam respeito.

1. Com base no ponto da situação apresentado pelo negociador da União, o Conselho Europeu congratula-se com os progressos alcançados sobre certas partes do texto jurídico do Acordo de Saída. O Conselho Europeu regista, contudo, que se deverá ainda chegar a acordo em relação a outros aspetos importantes, incluindo a aplicação territorial do Acordo de Saída, nomeadamente no que respeita a Gibraltar.
2. O Conselho Europeu manifesta a sua preocupação com a falta de progressos substanciais tendo em vista chegar a acordo sobre uma solução de último recurso para a Irlanda/Irlanda do Norte. Recorda os compromissos assumidos pelo Reino Unido a este respeito em dezembro de 2017 e março de 2018, e insiste na necessidade de redobrar de esforços para que o Acordo de Saída, incluindo as disposições relativas à transição, possa ser celebrado o mais rapidamente possível para que possa produzir efeitos na data da saída. Recorda que as negociações só podem avançar se todos os compromissos até agora assumidos forem integralmente respeitados.
3. O ritmo dos trabalhos tem também de ser acelerado para preparar uma declaração política sobre o quadro das futuras relações, o que exige mais clareza, mas também propostas realistas e exequíveis, por parte do Reino Unido no que toca à sua posição sobre as futuras relações. O Conselho Europeu confirma uma vez mais os princípios estabelecidos nas suas orientações e a posição definida em março de 2018. O Conselho Europeu recorda que, se as posições do Reino Unido evoluírem, a União estará preparada para reconsiderar a sua oferta em conformidade com os princípios estabelecidos nas orientações de 29 de abril e 15 de dezembro de 2017 e de 23 de março de 2018.
4. O Conselho Europeu renova o seu apelo aos Estados-Membros, às instituições da União e a todas as partes interessadas para que intensifiquem os seus trabalhos de preparação a todos os níveis e para todos os resultados.